



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Saúde – SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

**DELIBERAÇÃO nº 343- 14/12/2012**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria GM/MS nº 1.600 de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;
- Portaria GM/MS nº 2.395 de 11/10/2011, que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Os Planos de Ação Regionais discutidos e aprovados nas respectivas CIB-Regionais e apreciados pelo Grupo Condutor Estadual da Urgência / Emergência.
- Portaria GM/MS nº 665, de 12/04/2012, que dispõem sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC.
- A solicitação do Hospital de Clínicas/UFPR- CNES 2384299 CNPJ 75.095.679/0002-20 CNPJ - Mantenedora 75.095.679/0001-49 , como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral –AVC;
- Parecer da equipe técnica que o processo está instruído de acordo com a Portaria GM/MS nº 665, de 12/04/2012 e que o impacto financeiro dessa habilitação será de **e R\$ 90.489,95/mês**, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**Aprova “AD REFERENDUM”** a habilitação do Hospital de Clínicas/UFPR- CNES 2384299 CNPJ 75.095.679/0002-20 CNPJ Mantenedora 75.095.679/0001-49, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral-AVC e que o impacto financeiro dessa habilitação será de **R\$ R\$ 90.489,95/mês**, a ser assumido pelo Ministério da Saúde

*René José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**